



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 2895/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.391.476/0001-82, com sede na Avenida Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D Anexo D, Sesi, Bayeux/PB, cep: 58.111-400, telefone: (81) 3033-0070 e (81) 99326-4200, endereço eletrônico: licitacao@hmaserv.com.br, neste ato representada por **MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária,



portadora do CPF n.º 107.646.124-76 e RG n.º 6.525.081 SDS/PE, residente na Rua Manoel de Arruda Câmara, n.º 49, Prado, Recife/PE, cep: 50.720-140.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberton Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

**HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS
LTDA**

Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000123/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003512

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo Nº 000123/2023						
Empresa	HMA COM E ATACAD DE PROD DE INFORM E ELETRO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 29.391.476/0001-82						
Endereço	AVENIDA AV LIBERDADE, 3230 - SESI - BAYEUX - PB - CEP: 58322000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
083	001	ADAPTADOR USB WIRELESS COM FREQUENCIA DE 2.4GHZ E 5GHZ descrição mínima: adaptador usb 3.0 wireless, conexão compatível com usb 2.0 e 3.0, compatível com qualquer roteador wireless ieee 802.11b / g / n 2.4ghz, ieee 802.11a / n / ac 5ghz, antena de 5dbi e velocidade de 600 mbps (200 mbps em 2,4 ghz, 433mbps em 5ghz), segurança wireless: wep, wpa / wpa2, wpa-psk / wpa2-psk, compatível com instalação em windows 10/8.1/8/7/xp, mac os x 10.9-10.14, acompanhando driver de instalação e manual; garantia de 12 meses.	WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA DUAL BAND/WIFI USB 600MBPS C/ ANTENA DUAL BAND	UN	50,00	46,0000	2.300,00
010	016	CABO VGA BLINDADO PARA PROJETO 20 METROS descrição mínima: tamanho 20 metros; tipo de cabo: vga x vga - hd15 macho x hd15 macho; resolução: nativa de 800x600 - adaptável até 1366x768; tipo de conexão: analógica; conector: analógico d-sub (db) com 15 pinos (db15); transmissão: taxa de atualização de vídeo até 70 hz; garantia de 12 meses.	TOMATE MVG-1020/ TOMATE MVG-1020	UN	5,00	76,2000	381,00
040	050	FONTE PADRAO ATX TFX COM VOLTAGEM 250W REAL descrição mínima: formato tfx atx; potência mínima de 250w real; compatível com atx12v; ventilador 8cm; entrada ac: 110v ~ 220v com chaveamento de voltagem; conectores: 01 placa-mãe (atx 20+4 pinos), 01 cpu (12v 4+4 pinos), 02 sata, 01 pata (molex); 01 auxiliar atx 4+4 pinos. garantia de 12 meses.	KNUP KP-526/KNU P KP-526	UN	20,00	97,5000	1.950,00
063	061	MEMORIA RAM DDR3 SODIMM 8GB descrições mínimas: memória ram compatível com hp eliteone 800; capacidade total de 8gb em um único módulo de memória; tecnologia ddr3l sdram; formato sodimm; velocidade de clock 1600 mhz; aplicação em notebooks e all in one hp 800; garantia de 12 meses.	STROND 8GB DDR3 1600 NOTEBOOK 1.35V/STRO ND 8GB DDR3 1600 NOTEBOOK 1.35V	UN	60,00	67,5000	4.050,00
089	076	PLACA MAE SOCKET LGA 1151 descrição mínima: suporte para processadores intel socket 1151 para 9a/8a geração, core i7/core i5/core i3/pentium/celeron; suporte processadores intel de 14 nm; suporte a tecnologia intel turbo boost 2.0; suporta a tecnologia intel® turbo boost 2.0 dependendo do tipo do processador; memória: memória 2 x dimm, máximo de 32gb, ddr4 2666/2133 mhz non-ecc, un-buffered; gráfico : processador gráfico integrado; slots de expansão: 1 x pcie 3.0/2.0 x16 (modo x16); 2 x pcie 3.0 x1; armazenamento: 1 x m.2 socket 3, com m key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo pcie 2.0 x4 & sata)*1 4 x porta(s) sata 6gb/s; lan rede: 1 x gigabit lan;	STROND H110 G329-U/STR OND H110 G329-U	UN	5,00	368,5000	1.842,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		áudio: on-board; portas usb: 4 porta(s) usb 3.1 gen 1 up to 5gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s), type-a), 6 porta(s) usb 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), type-a); garantia de 12 meses;					
050	082	SSD 960 GB descrições mínimas: ssd interno de 2,5 polegadas com capacidade mínima de 960gb; interface sata rev. 3.0 com 6gb/s; com performance de 500mb/s para leitura e 450mb/s para gravação; nand 3d. garantia do fabricante de 12 extensível até 36 meses informada no site do mesmo.	STROND SSD SATA 960GB S201/STRO ND SSD SATA 960GB S201	UN	20,00	241,8300	4.836,60
055	086	STORAGE BACKUP DE DADOS descrições mínimas: com 4 baias de transmissão; arquitetura da cpu de 64bits com frequência dual core 1.4ghz; mecanismo de criptografia de hardware; memória de 1 gb ddr4; capacidade interna de 48tb; tipo de unidade compatível com nas; conexão 1 rj-45 1 gigabit lan port; 02 porta usb 3.0; indicadores led dianteiros; nível máximo de ruído: 25,6 db (a) tipo raid suportado: synology hybrid raid - básico - jbod, raid 0, raid 1, raid 5, raid 6, raid 10; tensão de alimentação de entrada ca: 100 v a 240 v ca; voltagem de 127v; garantia de 12 meses.	SYNOLOGY DS418/SYN OLOGY DS418	UN	5,00	7.579,5000	37.897,50
072	091	WEBCAM FULL HD descrições mínimas: webcam para conferência; tecnologia de conexão plug e play; resolução full hd com 1080p com 30fps; foco fixo; possibilidade de tirar fotos com resolução em 4k; cor preto; microfone embutido; conexão usb. garantia de 12 meses. referência: logitech; multilaser.	RELEE WB800 FULLHD/RE LEE WB800 FULLHD	UN	100,00	99,0000	9.900,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						63.157,600	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						63.157,600	
HMA COM E ATACAD DE PROD DE INFORM E ELETRO LTDA:						63.157,600	